



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO ESPIRITO SANTO

Decisão nº 144009938/2025-CPL/SELOG/SR/PF/ES

Processo: 08285.009852/2025-91

Assunto: **Decisão em Recurso Administrativo**

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

OBJETO: Aquisição de açúcar cristal de 5kg e adoçante de 100ml com o objetivo de suprir a demanda da Superintendência Regional da Polícia Federal no Espírito Santo - SR/PF/ES e unidades vinculadas.

Recursos interpostos pela empresa Daiani Martins Pereira Santos Marinho – DM Soluções, inscrita no CNPJ 26.105.096/0001-46 em desfavor da classificação e habilitação da empresa LIDER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 40.582.188/0001-48.

0.1. Com fundamento no artigo 165, I, §2º da Lei 14.133/2021 e considerando a motivação das decisões do pregoeiro (143994624), que adoto como razão de decidir - na medida em que se infere que as alegações da Recorrente foram analisadas de maneira impessoal e criteriosa - mantendo incólume, em sua integralidade, a decisão do pregoeiro e, por conseguinte, nego provimento ao recurso interposto, pela sua improcedência.

Vila Velha, na data da assinatura eletrônica

assinatura eletrônica
MÁRCIO MAGNO CARVALHO XAVIER
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional de Polícia Federal no Espírito Santo



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO MAGNO CARVALHO XAVIER**,
Superintendente Regional, em 19/12/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144009938&crc=7C45DDB5.
Código verificador: **144009938** e Código CRC: **7C45DDB5**.